



Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



LEI Nº 017/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral vigente do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para cobrir as seguintes Dotações Orçamentárias:

03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03:01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

041220032.003 – Manutenção Atividades Séc.Administração .

31901300 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil R\$ 80.000,00

03:00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03:03 – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO

041220032.005 – Manut.Ativ. Relac. Material,Patrim.Serv.Gerais

33903000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

33903900 –Outros Serv. Terceiros –P.Juridica R\$ 80.000,00

05:00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

05:03 – DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

041220062.010 – Manutenção das Atividades da Unidade

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil R\$ 20.000,00

06:00 – SECRETARIA AGRICULTURA, INDUST.E URBANISMO

06:01 – ADMINISTRAÇÃO

041220072.011 – Manutenção Atividades da Unidade

33903000 –Material de Consumo R\$ 50.000,00

07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

07:02 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1545100331.003 – Pavimentação c/ Pedras Irregulares



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



| | |
|--|-----------------------|
| 44905100 – Obras e Instalações | R\$ 150.000,00 |
| 2678200312.024 – Malha Viária Rural | |
| 33903000 – Material de Consumo | R\$ 40.000,00 |
| 33903900 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 40.000,00 |
| 44905100 – Obras e Instalações | R\$ 5.000,00 |
| 08:00 – SECRETARIA DE SAUDE | |
| 08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 1030100342.044 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 33903000 – Material de Consumo | R\$ 85.000,00 |
| 09:00 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 09:04 – DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTE | |
| 2781200521.011 – Construção Melhoria Estruturas Esportivas | |
| 44905100 – Obras e Instalações | R\$ 80.000,00 |
| <hr/> | |
| TOTAL | R\$ 700.000,00 |

Art. 2º -Para cobertura do Crédito adicional Suplementar , aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, produto do excesso de arrecadação da receita abaixo especificada :

ICM'S

| | |
|---|------------------|
| 1) Arrecadação do 1º período 2002 (janeiro a junho) | R\$ 726.052,87 |
| 2) Arrecadação do 2º período 2002 (Julho a dezembro) | R\$ 882.896,56 |
| 3) Arrecadação do 1º período 2003 (Janeiro a junho) | R\$ 994.248,44 |
| 4) Receita prevista para 2003 | R\$ 1.500.000,00 |

Calculo da Taxa de Incremento= 1º período de 2003x100 = 994.248,44 = 1,3693%

1º período de 2002 726.052,87

Calculo do Incremento= 882.896,56 x 1,3693 = 1.208.950,25

Calculo do Excesso de Arrecadação:



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



| | |
|--|-----------------------|
| 1) Previsão da Receita para o Exercício de 2003 | R\$ 1.500.000,00 |
| 2) Arrecadação no período de Janeiro a Junho de 2003 | R\$ 994.248,44 |
| 3) Arrecadação no período de Julho a dezembro/02 + taxa incremento | R\$ 1.208.950,25 |
| Total do Excesso de Arrecadação do ICM'S | R\$ 703.198,69 |
| Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta Suplementação | R\$ 700.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2003.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito

ORGÃO 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
PROGRAMA 051 – Manutenção das atividades da Escola Especial.

OBJETIVOS – Apoio a alunos portadores de deficiência.

| <u>AÇÃO</u> | <u>METAS</u> | <u>ORIGEM DOS RECURSOS</u> |
|--|---------------------|--|
| 1 - Contribuir com a manutenção de escolas especiais para atendimento a pessoas portadoras de deficiência. | Global | Receita Própria e Convênios Federal e Estadual |

ORGÃO 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER
PROGRAMA 0052 - Construção e melhoria na estrutura esportiva.

OBJETIVOS –Melhoria na estrutura esportiva do município.

| <u>AÇÃO</u> | <u>METAS</u> | <u>ORIGEM DOS RECURSOS</u> |
|--|---------------------|--|
| 1 – Construção e Manutenção das áreas esportivas já existentes como campos de futebol, quadras de areia e quadras polivalentes | 3 unid. | Receita Própria e Convênios Federal e Estadual |

ORGÃO 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER
PROGRAMA 0053 - Apoio para a realização e participação em eventos esportivos.

OBJETIVOS –. Apoio a realização de eventos esportivos.

| <u>AÇÃO</u> | <u>METAS</u> | <u>ORIGEM DOS RECURSOS</u> |
|--|---------------------|-----------------------------------|
| 1 - Realizar eventos esportivos em diversas modalidades, continuação dos Jogos da Integração e manter a escola da CBF. | 1000 atletas | Receita Própria |
| 2 - Viabilizar a realização de eventos esportivos a nível regional, divulgando o nosso município. | 2 eventos | Receita Própria |
| 3 - Aquisição de material esportivo e uniformes | 700 unid. | Receita Própria |